

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147893 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

MAGNETE MENDONÇA TRINDADE

END: BR 230 KM 258 (MAR X ATM) , VICINAL DO ADÃO KM 66, P.A. CURURUI, NÚCLEO B, LOTE 58.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MAGNETE MENDONÇA TRINDADE, CPF: 966.590.922-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3810/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00338 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,151 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147896 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

EUNICE DO CARMO OLIVEIRA

END: ROD. BR-230 - TRANSAMAZONICA, KM 150 ATM X MRB, S/N, VIC. BOA ESPERANÇA - ZONA RURAL.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) EUNICE DO CARMO OLIVEIRA, CPF: 621.812.702-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2992/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00146 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 17,8187 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147897 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

ARIMATEIA DOS SANTOS SILVA

END: BR - 230, ROD. TRASAM. KM 258, SENT. MAB X ATM, VIC. ADÃO P.A. RIO CURURUI NÚCLEO B LOTE 45 KM 68.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ARIMATEIA DOS SANTOS SILVA, CPF: 012.394.933.55, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11756/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00348 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,5786 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147898 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

DOMINGOS DOS SANTOS

END: BR - 230, ROD. TRASAM. KM 338, VICINAL 338 SUL A 14 KM - ZONA RURAL.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) DOMINGOS DOS SANTOS, CPF: 701.868.392-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11720/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00259 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,7066 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147899 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

OZIMAR JOSE DE SOUSA DUARTE

END: VC DO KM 224 NORTE.

CEP: 68.140-000 - URUARÁ- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) OZIMAR JOSE DE SOUSA DUARTE, CPF: 253.934.303-10, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 10346/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00247 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,934 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147901 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

CILENE DA CONCEIÇÃO PEREIRA

END: BR - 230, ROD. TRASAM. KM 258, SENT. MAB X ATM, VIC. ADÃO P.A. RIO CURURUI, NÚCLEO B LOTE 43 KM 60.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) CILENE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF: 810.793.702-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11757/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00349 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,2659 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147902 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

JOSE DOS REIS CRUZ

END: FAZENDA VALE DA SERRA S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) JOSE DOS REIS CRUZ, CPF: 520.435.921-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11751/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00340 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,80 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147903 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

LUIZ TAVARES DOS SANTOS

END: RUA CEDROARANA, 60 - ANAPU.

CEP: 68.385-000 - TUCUMÃ- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LUIZ TAVARES DOS SANTOS, CPF: 194.812.411-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28089/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00706 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 100,01 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147904 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

NATANIEL GOMES COSTA

END: BR-230 TRANSAMAZONICA KM 140 ATM-MRB, VICINAL SANTANA, RAMAL PILÃO.

CEP: 68.365-000 - ANAPU- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) NATANIEL GOMES COSTA, CPF: 031.514.692-30, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 8969/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00447 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,57 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental com-